L E I Nº 844

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO SER PRIMAVERA DE CARAVÁGIO-PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros ao **SER PRIMAVERA** de Caravágio, no valor de **CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para a compra da cobertura do Centro Comunitário a ser construído naquela comunidade.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de agosto de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária